

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 20/2013 de 18 de abril de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma , relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) e Também Abertura dos Elementos 33.90.14, 33.90.33 do Proj. 4064, fonte 46 da Sec. de Ação Social . Conforme abaixo discriminado:

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824430204.064 - Apoiar as Ações do Programa Bolsa Família

33.90.14 – 0000 – Diária Civil

Fonte 46

R\$ 7.000,00 Sete Mil Reais

33.90.33 – 0000 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte 46

R\$ 5.000,00 Cinco Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824430204.064 - Apoiar as Ações do Programa Bolsa Família

33.90.39 – 0354 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01

R\$ 12.000,00 Doze Mil Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 18 de abril de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE

e-mail: gpitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156

